



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2021

DISPENSA N°. 059/ 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 36 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

02

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.

OFÍCIO Nº 033/2021

Exmo, Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M. D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira

Assunto: Contratação de serviço de organização de eventos e decoração

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar a V. Exa., a contratação de prestação de serviço de organização de eventos e decoração para organização e decoração de salas para reunião, peças decorativas para composição e desmontagem de cenários de Jornada Pedagógica e volta às aulas na rede municipal.

O valor estimado dos serviços é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Justificativa:

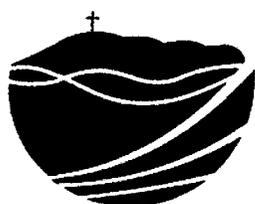
O evento da jornada pedagógica será realizado no salão da Câmara Municipal de Conceição da Feira e abrangerá todas as escolas do Município. Os materiais utilizados na decoração serão: Jacquard, voal, tapetes, cilindros, cubos com vogais, armários, poltronas, refletores em led, arranjos de flores artificiais, mesas, gambiarra de filamento de carbono com 14 lâmpadas e balões.

Para o período de volta às aulas serão confeccionados: lápis em papel duplex, apontador em isopor, borrachas escolares em isopor e recortes de EVA para manchas de tintas.

Atenciosamente,


Ana Castelo

Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

03
H

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviços de organização e decoração de salas para reunião, confecção de peças decorativas para composição e desmontagem de cenários para a Jornada Pedagógica e volta às aulas da rede municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

PRAZO: 60 (Trinta) DIAS

JUSTIFICATIVA: Acolher e preparar os professores e servidores das escolas da rede pública municipal para a realização da Jornada Pedagógica 2021, preparando-os para os novos protocolos exigidos para o retorno às aulas, devido à pandemia de COVID 19.

Considerando que o acesso à Educação é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à segurança e dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

04

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **prestação de serviços de organização e decoração de salas para reunião, confecção de peças decorativas para composição e desmontagem de cenários para a Jornada Pedagógica e volta às aulas da rede municipal**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Valor: **2.700,00** (Dois mil e setecentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **prestação de serviços de organização e decoração de salas para reunião, confecção de peças decorativas para composição e desmontagem de cenários para a Jornada Pedagógica e volta às aulas da rede municipal**, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 05 de abril de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: OSVALDO OLIVEIRA AMORIM.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE SALAS PARA REUNIÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOSIÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS PARA A JORNADA PEDAGÓGICA E VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF Nº: 004.540.235-37

ENDEREÇO: RUA JUVINIANO MACHADO, Nº 75, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA.

VALOR RS: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

Prestação de serviço de organização de eventos e decoração para organização e decoração de salas para reunião, peças decorativas para composição e desmontagem de cenário de Jornada Pedagógica e volta às aulas na rede municipal.

Material Utilizado

60 m de Jacquard (cores)
100m de voal
02 tapetes azuis
02 tapetes bicolor
01 kit de cilindros
03 cubos com vogais
02 armários
02 poltronas
06 refletores de led
04 arranjos de flores artificiais
01 mesa 2,20m x 0,90m
01 mesa 0,70m x 1,20m
01 mesa redonda 1,30m
01 mesa de composição amarela
01 mesa de composição rosa
01 gambiarra de filamento de carbono com 14 lâmpadas
350 balões 6,5pol
01 balão 260pol

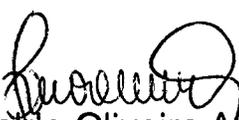
Serviço

Confecção de:

07 lápis em papel duplex
01 apontador em isopor
02 borrachas escolar em isopor
Recorte de EVA para manchas de tinta

Valor Total: R\$ 2,700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Conceição da Feira, 05 de Abril de 2021


Osvaldo Oliveira Amorim
Proprietário

Flor de Lima Cerimonial

Rua A. 39 - Loteamento Juliana
Conceição da Feira-BA - CEP 44.320-000
CNPJ: 25.423.796/0001-16

09

ORÇAMENTO

À Secretaria Municipal de Educação

Segue orçamento como solicitado

Serviço de decoração de salas para reunião, peças decorativas para composição e desmontagem de cenário de Jornada Pedagógica e volta às aulas na rede municipal.

MATERIAL UTILIZADO

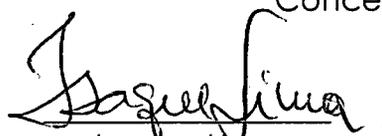
60 m de Jacquard (cores)
100m de voal
02 tapetes azuis
02 tapetes bicolor
01 kit de cilindros
03 cubos com vogais
02 armários
02 poltronas
06 refletores de led
04 arranjos de flores artificiais
01 mesa 2,20m x 0,90m
01 mesa 0,70m x 1,20m
01 mesa redonda 1,30m
01 mesa de composição amarela
01 mesa de composição rosa
01 gambiarra de filamento de carbono com 14 lâmpadas
350 balões 6,5pol
01 balão 260pol

CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS

07 lápis em papel duplex
01 apontador em isopor
02 borrachas escolar em isopor
Recorte de EVA para manchas de tinta

VALOR TOTAL: R\$ 3,200,00

Conceição da Feira, 05 de Abril de 2021


Isaque Lima
Proprietário

Doce Sabor Eventos

Maria Rita de Cassia Neves dos Anjos Tito

CNPJ: 08.983.815/0001-40

Rua Rui Barbosa , 66 - Centro

Conceição da Feira-BA - CEP 44.320-000

À Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Feira

ORÇAMENTO

Montagem e desmontagem, decoração de salas de reunião, cenário da Jornada Pedagógica e Volta às aulas.

MATERIAL

60 m de Jacquard (cores)
100m de voal
02 tapetes azuis
02 tapetes bicolor
01 kit de cilindros
03 cubos com vogais
02 armários
02 poltronas
06 refletores de led
04 arranjos de flores artificiais
01 mesa 2,20m x 0,90m
01 mesa 0,70m x 1,20m
01 mesa redonda 1,30m
01 mesa de composição amarela
01 mesa de composição rosa
01 gambiarra de filamento de carbono com 14 lâmpadas
350 balões 6,5pol
01 balão 260pol

PRODUÇÃO DE ACESSÓRIOS

07 lápis em papel duplex
01 apontador em isopor
02 borrachas escolar em isopor
Recorte de EVA para manchas de tinta

VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00

Conceição da Feira, 05 de Abril de 2021

Maria Rita de Cassia Neves dos Anjos Tito
Maria Rita de Cassia Neves dos Anjos Tito
Proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSVALDO OLIVEIRA AMORIM

CPF: 004.540.235-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:50 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **6376.3127.7CD6.32D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSVALDO OLIVEIRA AMORIM

CPF: 004.540.235-37

Certidão n°: 9244527/2021

Expedição: 15/03/2021, às 11:33:48

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSVALDO OLIVEIRA AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o n° **004.540.235-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211130827

NOME	
OSVALDO OLIVEIRA AMORIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	004.540.235-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -
CNPJ-99828371000108

18/03/2021 11:48:32 - JOELSON LESSA CORREIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 00454023537
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00454023537
NOME / RAZÃO SOCIAL: OSVALDO OLIVEIRA AMORIM
ENDEREÇO: RUA JUVINIANO MACHADO - LOT. ROCINHA, 75 - Casa - Centro
MUNICÍPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 18/03/2021
VÁLIDO ATÉ: 17/05/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCNTAW


Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]
001.201.385-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

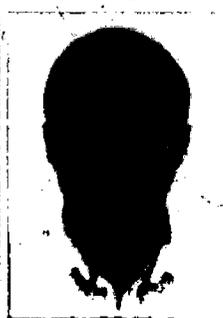
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

NÃO PLASTIFICAR.

POLEGAR DIREITO

Oswaldo Oliveira Amorim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
FORMAS GÉNICAS E SÉRIAS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.306.017-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-08-2017

NOME OSVALDO OLIVEIRA AMORIM

FILIAÇÃO OSVALDO AMORIM

NATALIDADE ANALIA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 09-05-1983

DOC. OX: 5525

CACHOEIRA BA

C. CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 3 FL 164 RT 859
CPF 004.540.235-37

Osvaldo Oliveira Amorim
fornecido por ASSINATURA DIRETA A. R. C.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
FORMAS GÉNICAS E SÉRIAS

Emittido pelo Banco Bradesco S.A., em caso de perda ou roubo, comunique imediatamente

AGÊNCIA

CORRIDA

RENDA 2 - 16434501 - 0920

3076 7 0022792 7

634

elo
DÉBITO

ASSINATURA AUTORIZADA - AUTHORIZED SIGNATURE

Fone Fácil: 4002-0022 / 0800 570-0022

Acesso do Exterior: +55 11 4002-0022

SAC: 0800 704-0363

Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722-0080

Ouvidoria: 0800 727-9933

banco bradesco

NO EXTERIOR

Banco24Horas

ATM
pulse



DISCOVER

 **bradesco**

DÉBITO



6500 4227 9849 5121

VALID THRU

11/25

OSVALDO OLIVEIRA AMORIM

elo

OSVALDO OLIVEIRA AMORIM
JUVINIANO MACHADO 75 CENTRO
CONCEICAO DA F BA
44320-000

que precisa para utilizá-lo
de forma prática e segura.



7209036539080700000000190230031220



OSVALDO OLIVEIRA AMORIM

CARTÃO DE DÉBITO BRADESCO ELO

Você pode utilizar o seu cartão de débito para
fazer compras e saques, no Brasil e no Exterior.

COMO DESBLOQUEAR:

Desbloqueie seu cartão em qualquer máquina de **Autoatendimento Bradesco** seguindo as instruções da tela. A partir de então, você já poderá utilizá-lo quando e como quiser.

SENHA:

Se este for o seu primeiro cartão

Utilize a senha de 6 dígitos que você cadastrou na agência.

Se for reposição do cartão

Sua senha continua a mesma.

Em caso de esquecimento da senha, realize o recadastramento no Autoatendimento Bradesco com o uso da Biometria. Basta acessar a opção "Cadastrar Senha" e escolher uma nova senha de 6 dígitos.

COMPRE NO DÉBITO:

Pague suas compras com o cartão de débito. Basta digitar sua senha de 6 dígitos. O valor exato é debitado na sua conta-corrente, você não precisa esperar pelo troco e, o melhor, não tem cobrança de tarifa. Seu cartão é aceito em milhares de estabelecimentos nas principais maquininhas.

Consulte ou altere seu limite diário de compras pelo Fone Fácil Bradesco > conta-corrente > outros serviços > limites de compra.

Não aceite ajuda de terceiros na utilização dos caixas eletrônicos.
Não forneça os seus dados e senhas, e nem entregue o seu cartão a terceiros.
Em caso de perda ou roubo, ligue imediatamente para o Fone Fácil Bradesco ou dirija-se até a Agência Bradesco mais próxima para os procedimentos de cancelamento e reposição do cartão.

 **bradesco**
cartões



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Parecer n°. ___/2021

Processo Administrativo n. 093/2021

Dispensa de Licitação n. 059/2021

Dispensa. Contratação de prestação de serviço de organização e decoração de salas para reunião, confecção de peças decorativas para composição e desmontagem de cenários para a jornada pedagógica e volta às aulas da rede municipal. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de organização e decoração de salas para reunião, confecção de peças decorativas para composição e desmontagem de cenários para a jornada pedagógica e volta às aulas da rede municipal.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Segundo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que, para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

20

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, trata da necessidade de material para decoração e evento da jornada pedagógica e retorno às aulas municipais. O ideal seria um planejamento dos eventos do ano letivo para que os mesmos se adequassem num único procedimento de contratação, amoldando a modalidade licitatório conforme o termo de referência.

Inclusive, quanto a esse último – termo de referência -, é muito abstrata a descrição do objeto, não traz o material que será necessário, nem quantitativo, sequer quantas salas de aulas seriam o evento, o que denota a precariedade da solicitação de despesa, e conseqüentemente quais foram as bases de informações que as interessadas se pautaram para formular seus preços.

Portanto, como licitar decorre do ato de planejar a necessidade do Município, alertamos, ao Gestor que nas suas solicitações de despesas contemple todo a demanda da Pasta, para que não incida em pequenas e contínuas contratações similares, insurgindo em fragmentação de despesa e potencial sanção ao Chefe do Executivo Municipal.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, muito embora não tenham prazo de validade, por serem muito recentes, acreditamos que correspondem com os preços praticados no mercado, sendo que a pessoa física OSVALDO OLIVEIRA AMORIM, inscrito sob o CPF n. 004.540.235-37 obteve o menor preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, visumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, feito os devidos alertas, opinamos pelo prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 06 de abril de 2021.


Patricia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 093/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 059/2021	
Contrato nº: 083/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Objeto: Organização e Decoração de Salas para a Jornada Pedagógica.	

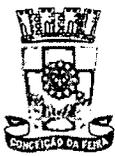
Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 093/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 059/2021**, cujo objeto é A ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE SALAS PARA A JORNADA PEDAGÓGICA, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Participou do Processo a Pessoa Física:

OSVALDO OLIVEIRA AMORIM., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 093/2021.**

Data da Saída: 28/04/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 72

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=GR, ou=Feira de
Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF/A1
Reason: I am the author of the document
Location:
Date: 2021.04.28 11:27:03.00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
28 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 72

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: OSVALDO OLIVEIRA AMORIM.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE SALAS PARA REUNIÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOSIÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS PARA A JORNADA PEDAGÓGICA E VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CPF Nº: 004.540.235-37

ENDEREÇO: RUA JUVINIANO MACHADO, Nº 75, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -BA.

VALOR R\$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 05 / 04 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

30
#

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083 / 2021

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **OSVALDO OLIVEIRA AMORIM** C.P.F. sob nº **004.540.235-37**, residente na **RUA JUVINIANO MACHADO, Nº 75, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-Ba.**, CEP 44320-000, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **059/2021** e **Processo Administrativo nº 093/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE SALAS PARA REUNIÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOSIÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS PARA A JORNADA PEDAGÓGICA E VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 059 / 2021** e **Processo Administrativo nº 093/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

31
R

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

32
F

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

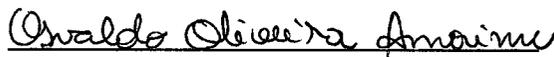
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 05 de abril de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

CONTRATANTE



OSVALDO OLIVEIRA AMORIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



RG: 08305896-60



RG: 2297070



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

33
#

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE SALAS PARA REUNIÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOSIÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS PARA A JORNADA PEDAGÓGICA E VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Empresa Contratada : OSVALDO OLIVEIRA AMORIM

Processo Administrativo : 093/2021

Nº do Contrato : 083/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 2.700,00 mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/04/2021 a 05/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Osvaldo Oliveira Amorim

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

34

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 059/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 083/ 2021, com o Sr. **OSVALDO OLIVEIRA AMORIM**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 28 de abril de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 72

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=Feira de
Santana, ou=CP-Brasil, ou=RFB, ou=ICNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-04-28 11:37:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

36
36
QUARTA-FEIRA
28 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 72

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE SALAS PARA REUNIÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS PARA COMPOSIÇÃO E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS PARA A JORNADA PEDAGÓGICA E VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa – 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Empresa Contratada : OSVALDO OLIVEIRA AMORIM

Processo Administrativo : 093/2021

Nº do Contrato : 083/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 2.700,00 mediante serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 05/04/2021 a 05/06/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Osvaldo Oliveira Amorim

Conceição da Feira, 05 de abril de 2021.